



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 193/2003.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ECONOMIA DA PESCA SUSTENTÁVEL NO BRASIL”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 93/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000840/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ECONOMIA DA PESCA SUSTENTÁVEL NO BRASIL”, sob a responsabilidade do Professor JACQUES RIBEMBOIM, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, tendo como objetivos principais proceder a uma revisão crítica da licenciatura sobre o tema, disponibilizando em língua portuguesa os avanços realizados nos últimos anos sobre pesca sustentável; verificar e explicar a aplicação ou aplicabilidade dos fundamentos teóricos à prática de pesca no Brasil; debater a adequação ou não, omissão, ausência e eficácia da legislação pertinente ao setor de pesca, bem como sua eficiência quanto à sustentabilidade econômico-ambiental dos estoques pesqueiros no País; levantar aspectos qualitativos e quantitativos sobre o declínio de cardumes e estoques pesqueiros nas águas territoriais brasileiras; relacionar os casos exemplares de desequilíbrios ecológicos e exaustão de espécies e de populações aquáticas e subaquáticas ocorridos nas últimas décadas, preferencialmente, no Brasil; avaliar as possibilidades do setor de pesca no País, sob a ótica da sustentabilidade econômico-ambiental e envolvendo aspectos sociais e de impactos nas populações tradicionais dedicadas à pesca artesanal; avaliar as possibilidades da produção de pescado por aquíicultura, com algum destaque para a atividade de carcinocultura em alguns Estados brasileiros e estabelecer um quadro comparativo entre o Brasil e países que detém um setor pesqueiro organizado e forte economicamente, com relação aos arranjos institucionais e de regulação da pesca. O referido Projeto terá a duração de dezoito (18) meses, iniciando-se em 1º de abril de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000840/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de junho de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.